

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 015/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 704521/2014 - ANDRÉ CORSINO MARTINS DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1027/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/12/2014 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00182/14-6; NIT: 1007099599-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 85162, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 11 meses e 19 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 01 ano, 04 meses e 22 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 01 ano, 03 meses e 17 dias, no período de 01/12/1973 a 17/03/1975, prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

b) 01 mês e 05 dias, no período de 01/10 a 05/11/1976, prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2) 04 anos, 06 meses e 27 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02 anos, 08 meses e 04 dias, no período de 11/05/1978 a 14/01/1981, prestado a GRECOVEL Veículos LTDA;

b) 01 ano, 07 meses e 08 dias, no período de 01/02/1985 a 08/09/1986, prestado a Imobiliária Juara LTDA - ME;

c) 02 meses e 16 dias, no período de 01/07 a 16/09/1987, prestado a RODOBENS Caminhões Cuiabá S/A;

d) 29 dias, no período de 08/11 a 06/12/1988, prestado a Rodoviário Caçula LTDA.

Obs. Os demais períodos constantes na CTC/INSS, não foram averbados, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 300530/2016 - ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 1038/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/02/2016 sob o Protocolo nº. 13001080.1.00042/16-2; NIT: 1700140433-9 e defiro o pedido do servidor ocupante do Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º 206606, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 01 mês e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 22/04/1982 a 29/05/1992, prestado ao Banco do Estado da Paraíba S/A - PARAIBAN, na função de Auxiliar Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 84644/2017 - ERNANE RIBEIRO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1015/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/02/2017 sob o Protocolo nº. 10001130.1.00041/16-9; NIT: 1101321501-4 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 42620, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos e 08 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 11 meses, no período de 01/02 a 31/12/1977, prestado à Organização Rassi Sociedade Limitada.

2) 09 meses, nos períodos de: 01/03 a 30/04/1979 e 01/05 a 30/11/1980, como contribuinte individual.

3) 02 anos, nos períodos de: 01/06 a 31/10/1981, 01/05 a 31/08/1982, 01/11 a 31/12/1982, 01/08/1983 a 31/01/1984, 01/08 a 30/09/1984 e 01/11/1984 a 31/03/1985, como contribuinte individual.

Obs. Conforme CTC/INSS, a pedido do servidor, os demais períodos constantes na mesma não serão averbados no cargo atualmente ocupado no serviço público estadual.

04) Processo nº. 236913/2016 - JOÃO IVO PUHL - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 1035/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/04/2016 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00042/16-6; NIT: 1104096553-3, matrícula n.º 83174, nos seguintes termos:

Averbe-se: 16 anos, 01 mês e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 1) 04 meses e 28 dias, no período de 03/08 a 30/12/1981, prestado à Sociedade Vicente Pallotti, na função de Professor;
- 2) 01 ano e 05 meses, no período de 01/03/1982 a 31/07/1983, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, na função de Professor;
- 3) 07 anos e 03 meses, nos períodos de: 01/09/1983 a 31/01/1984, 01/03 a 30/11/1984 e 01/01/1985 a 31/01/1991, como contribuinte individual.
- 4) 07 anos, 01 mês e 01 dia, no período de 01/02/1991 a 01/03/1998, prestado à Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE, na função de Técnico em Educação não Formal.

Obs. Foi omitido o período de 02/03/1998 a 01/09/1999, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 310883/2016 - ROGÉRIO DIAS MEDEIROS - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 1037/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/06/2016 sob o Protocolo nº. 10001330.1.00015/16-6; NIT: 1237652895-1 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 125186, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 11 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

- 1) 11 meses e 17 dias, nos períodos de: 14/05 a 31/12/2001 e 01/02 a 31/05/2002, prestado à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, na função de Agente de Saúde, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
- 2) 09 anos e 12 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:
 - a) 11 meses e 02 dias, no período de 06/06/1989 a 02/05/1990, prestado a Pedro Germanovisk, na função de Ajudante Geral;
 - b) 02 anos, 02 meses e 20 dias, nos períodos de: 22/05 a 16/11/1996 e 05/08/2009 a 29/04/2011, prestado a Usina BARRALCOOL S/A, nas funções de Ajudante e Motorista, respectivamente;
 - c) 01 ano, 02 meses e 24 dias, no período de 02/04/1998 a 25/06/1999, prestado a ELETROMAR Móveis e Eletrodomésticos LTDA, na função de Montador;
 - d) 02 anos, 11 meses e 17 dias, no período de 03/06/2002 a 19/05/2005, prestado a BSI do Brasil LTDA, na função de Conferente;
 - e) 01 ano, 08 meses e 09 dias, no período de 30/04/2007 a 08/01/2009, prestado a BARRALCOOL Destilaria da Barra LTDA, na função de Motorista.

Obs. Foi omitido o período de 27/07/2005 a 28/07/2006, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

06) Processo nº. 86044/2015 (Apensos n. 650736 e 566345/2014 - SAD/SEDUC) - JOSÉ MAR ARMIGLIATTO, Secretaria de Estado de Cultura - SEC. Homologo o Parecer nº. 1030/MTPREV/2017 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 25278, para retificar, em parte a PORTARIA 026/2015 - SUPREV/SEGES, publicada no D.O.E. de 12.05.2015 para que:

Na Portaria nº. 026/2015 - SUPREV/SEGES, publicada no Diário Oficial de 12 de maio de 2015 pnde se lê - item 02, alíneas "a" e "c"- JOSÉ MAR ARMIGLIATTO (...).

Averbe-se: 01 ano, 09 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

(...)

1) (...)

2) 01 ano, 08 meses e 07 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 06 meses e 03 dias, no período de 01/05 a 13/11/1981 (...);

b) (...);

c) 04 meses e 15 dias, nos períodos de: 01/03 a 31/05/1983 e 16/02 a 01/04/1984 (...).

Leia-se:

Averbe-se: 01 ano, 08 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, nos seguintes termos:

1) (...).

2) 01 ano, 07 meses e 07 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 06 meses e 03 dias, no período de 11/05 a 13/11/1981, prestado à Fundação Gaúcha do Trabalho, na função de Auxiliar Administrativo;

b) (...);

c) 03 meses e 15 dias, no período de 01/03 a 31/05/1983, prestado à Sociedade Educacional Renascença, na função de Professor.

Obs. 01. Foi omitido o período de 16/02 a 01/04/1984, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Permanecem inalterados, em todos os seus termos, o item 1 e a alínea "b" do item 2, da Portaria nº. 26/2015 - SUPREV/SEGES, publicada no Diário Oficial de 12 de maio de 2015, com relação à averbação em nome do servidor JOSÉ MAR ARMIGLIATTO, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n. 25278.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 23 de Fevereiro de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV

Documento Original Assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 572f8b5c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar